

LEI Nº 2962/85
de 28 de maio de 1985

Oficializa a Feira Internacional da Amizade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

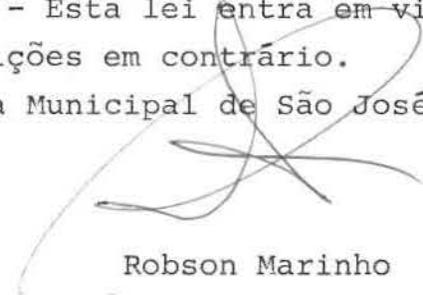
Artigo 1º - É oficializada a Feira Internacional da Amizade, que fica, em decorrência, incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município.

Artigo 2º - A Feira Internacional da Amizade será realizada anualmente, no mês de novembro, nas dependências do Parque Santos Dumont.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal colocará à disposição dos organizadores do evento todas as facilidades para a sua realização.

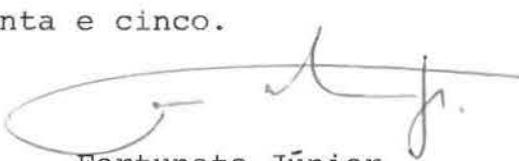
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de maio de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos